

PROCESSO: SEI: 23411.007736/2019-91
CONTRATO: 03/2019-IRATI
ADITIVO: 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IRATI, E A EMPRESA EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA., NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS IRATI, UG 154674, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Prof. **ANA CLAUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 20 14 019 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.417.771 53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.164.350/0001-92, estabelecido na Avenida Paraná, nº 1839, Entre Rios, Guarapuava/PR, CEP 85139-400, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **FERNANDO EGÍDIO SCHMITZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.360.859-4 SSP/PR e CPF n.º 516.492.769-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019-IRATI, de prestação de serviços de transporte coletivo, em caráter eventual incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) para atender as necessidades do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido no Processo nº 23411.000664/2019-51 decorrente do Pregão Eletrônico 08/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste:

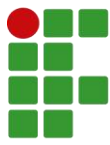
1.1.1 Na prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2019-IRATI, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 05/06/2021 e término em 05/06/2022;

1.1.2 No reajuste do valor contratual, calculado conforme com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado de maio/2019 a abril/2020 no importe de 2,40%, (dois vírgula quarenta por cento) e do acumulado de maio/2020 a abril/2021 no importe de 6,76%, (seis vírgula setenta e seis por cento), conforme Cláusula Sexta do contrato principal, que remete ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico/SRP Nº 08/2019, tópico 17.1.1, com efeitos a partir de 02/05/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para o ciclo contratual de 05/06/2020 a 05/06/2021, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 97.698,00 (noventa e sete mil, seiscientos e noventa e oito reais) para R\$ 100.070,40 (cem mil e setenta reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Anterior	Valor Reajustado	Valor Total Estimado
10	Diária - veículo tipo Micro-ônibus	12	R\$ 600,00	R\$ 614,40	R\$ 7.372,80
	KM rodado até 500 Km - veículo tipo Micro-ônibus	2.500	R\$ 4,40	R\$ 4,51	R\$ 11.275,00
	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo Micro-ônibus	2.500	R\$ 3,68	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00
	Hora Adicional - veículo tipo Micro-ônibus	15	R\$ 69,86	R\$ 71,54	R\$ 1.073,10
	Diária - veículo tipo Ônibus Convencional	15	R\$ 780,00	R\$ 798,72	R\$ 11.980,80
	KM rodado até 500 Km - veículo tipo Ônibus Convencional	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo Ônibus Convencional	2.500	R\$ 4,40	R\$ 4,51	R\$ 11.275,00
	Hora Adicional - veículo tipo Ônibus Convencional	15	R\$ 70,00	R\$ 71,68	R\$ 1.075,20
	Diária - veículo tipo Ônibus Semi Leito	10	R\$ 900,01	R\$ 921,61	R\$ 9.216,10
	KM rodado até 500 Km - veículo tipo Ônibus Semi Leito	1.250	R\$ 6,00	R\$ 6,14	R\$ 7.675,00
	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo Ônibus Semi Leito	4.000	R\$ 5,40	R\$ 5,53	R\$ 22.120,00
	Hora Adicional - veículo tipo Ônibus Semi Leito	15	R\$ 90,00	R\$ 92,16	R\$ 1.382,40
Total					R\$ 100.070,40



2.1. Para o novo ciclo contratual - 05/06/2021 a 05/06/2022 - o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 100.070,40 (cem mil e setenta reais e quarenta centavos) para R\$ 106.790,41 (cento e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Anterior	Valor Reajustado	Valor Total Estimado
10	Diária - veículo tipo Micro-ônibus	12	R\$ 614,40	R\$ 655,93	R\$ 7.871,16
	KM rodado até 500 Km - veículo tipo Micro-ônibus	2.500	R\$ 4,51	R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo Micro-ônibus	2.500	R\$ 3,77	R\$ 4,02	R\$ 10.050,00
	Hora Adicional - veículo tipo Micro-ônibus	15	R\$ 71,54	R\$ 76,38	R\$ 1.145,70
	Diária - veículo tipo Ônibus Convencional	15	R\$ 798,72	R\$ 852,71	R\$ 12.790,65
	KM rodado até 500 Km - veículo tipo Ônibus Convencional	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00
	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo Ônibus Convencional	2.500	R\$ 4,51	R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
	Hora Adicional - veículo tipo Ônibus Convencional	15	R\$ 71,68	R\$ 76,53	R\$ 1.147,95
	Diária - veículo tipo Ônibus Semi Leito	10	R\$ 921,61	R\$ 983,91	R\$ 9.839,10
	KM rodado até 500 Km - veículo tipo Ônibus Semi Leito	1.250	R\$ 6,14	R\$ 6,56	R\$ 8.200,00
	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo Ônibus Semi Leito	4.000	R\$ 5,53	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
	Hora Adicional - veículo tipo Ônibus Semi Leito	15	R\$ 92,16	R\$ 98,39	R\$ 1.475,85
	Total				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Alocação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção.

Pl: LFUNCPO100N - Funcionamento Geral.

Nota de Empenho: 2021NE000019.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Item 17 do Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 03/2019-IRATI.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 17/05/2021.

<p>Pela Contratante:</p> <hr/> <p>Ana Cláudia Radis Diretora-geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná</p>	<p>Pela Contratada:</p> <hr/> <p>Fernando Egídio Schmitz Sócio Administrador Expresso Guarios e Turismo Ltda.</p>
--	---